



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

ATA Nº 09 de 2025 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÊNIO 2024/2026.

Ata da 9ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em **vinete e seis dias do mês de fevereiro de 2025** às 14:00 h, na sala de reuniões do CREAS, no endereço; Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado, nº 187 Jordanésia . Com a presença de 10 (dez) conselheiros a mesa e de um convidado (ONG Criança Feliz) a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, inicia os trabalhos do dia, seguindo a Pauta:

1º) Leitura da Ata da Reunião do dia 31/01/2025 pela 1ª secretária Rogéria, sendo apreciada e concluída por todos os membros; 2º) Alteração das datas das Reuniões Ordinárias para a última quarta feira de cada mês e apenas no mês de dezembro concordamos em antecipar para o dia 17/12/2025 devido as datas festivas (Natal e Ano Novo); 3º) Minuta da Alteração da Lei 1506 do Conselho Tutelar. Ainda faltam ajustes e como os Conselheiros Tutelares não estiveram presentes, não compartilhamos as considerações deste CMDCA nem finalizamos a minuta. Márcio Oliveira informou que os procuradores fizeram pesquisas em Conselhos Tutelares de 15 municípios sobre folgas, salários e demais benefícios; 4º) Ações voltadas para dependência química de crianças e adolescentes foi um tema solicitado pelo Conselho Tutelar, falamos sobre a Lei antimanicomial e internações, no entanto não explanamos mais porque os mesmos não estavam presentes para aprofundar o objetivo do tema. Flávia informa que a procura de familiares e/ou responsáveis por internações clínicas cresceu muito pela questão da dependência química. Sugestão: dialogar com o departamento de saúde. 5º) Campanha Maio Laranja (Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes). Retomamos as ações realizadas no ano de 2024 pontuando os objetivos alcançados e as dificuldades. Mesmo com um período curto de organização as ações conjuntas tiveram êxito, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente investiu o valor de R\$ 5.961,00 com todos os itens/materiais utilizados na Campanha e neste ano de 2025 concordamos em investir novamente um valor aproximado de R\$ 7.000,00 ou um valor que cubra a compra dos materiais que foram aceitos após votação. A votação foi unânime, os 09 membros e a presidente concordaram com as compras dos seguintes materiais: 100 Camisetas; 07 Faixas; 10.000 panfletos; 100 Cartazes e 02 BackDrops. Sugestão: ver com o Fundo Social a contribuição de kit lanches para crianças e adolescentes que participam da Caminhada e Blitz da Campanha.

Após a votação os membros fizeram sugestões para a pauta da próxima reunião mensal como também o levantamento de algumas necessidades no município: Renata Olaia cita que é importante levantar os protocolos e fluxos após envio do relatório de denúncias ao Conselho Tutelar, Raimundo afirma que se cumprissem a Lei nº 13.935/2019, que determina que o Poder Público assegure o atendimento psicológico e sócio assistencial aos alunos da rede pública, seria muito mais eficaz o trabalho. Portanto Raimundo sugere que a Comissão converse com o Secretário da Educação e posteriormente acione o Ministério Público se necessário. Renata sugere que estudemos a Lei, que já foi disponibilizada no diário oficial e se preciso for fazermos apontamentos e dialogarmos com o Secretário de Educação. Anderson (Ong Criança Feliz), atualmente atende 250 crianças, refere que as Ongs precisam de ajuda porque tem dificuldade em obter recurso financeiro e Jessica (Guarda Mirim), reitera que é muito difícil mesmo e solicitou ajuda do CMDCA. Rogéria explica que é preciso estar com a inscrição em dia, plano de trabalho, registros,

Av Antonieta Pasquarelli Penteado nº 245 Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187 -
Jordanésia

Tel.: (11) 4446-0013 - Email: cmdca@cajamar.sp.gov.br

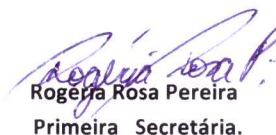


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Lei Municipal nº 1.325 de 27/03/2009

planilhas, tudo da instituição sempre atualizado e quando sair o edital para inscrições de repasse de recurso, eles devem concorrer. Jessica responde que já fizeram tentativas e não conseguiram, mas eles pedem muitos documentos em pouco tempo. Rogéria reitera, por isso é importante estar com tudo sempre em ordem para facilitar envios, o tempo que se exige para construção de plano, planilhas, registros é curto, mas estando adiantado e em dia facilita a inscrição. E sobre doações de empresas? Jessica pergunta, existe alguma possibilidade? Masatoshi sugere uma conversa no Fundo Social para orientações sobre arrecadações e Flávia agendou uma reunião com a Coordenadora Verônica para o dia 28/02/2025, também com o objetivo de apresentar as entidades/ONG. Também agendaremos uma reunião na Câmara dos Vereadores. A presidente encerrou os trabalhos do dia agradecendo os presentes, e eu Rogéria, primeira secretária lavrei esta ATA.


Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA


Rogéria Rosa Pereira
Primeira Secretária.

Gestão 2024 / 2026